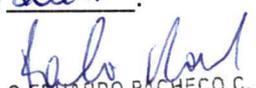


RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.34704 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL FERREIRA PENHA. CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 001/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026.** **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.516.900,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **11.7** da "Cláusula Décima primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Material Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34704 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12 / 11 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI São Luís (MA), 12 de novembro de 2024.
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34351. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.032.826/0001-14. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK. CPF: 064.520.349-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 074/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34351 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2024. **São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34101. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF:

026.470.503-33. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSEPH DOMINGOS DA SILVA. CPF: 125.517.594-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 680/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 e com término previsto para 01/01/2026. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34101 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2024. **São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.34704 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 001/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.516.900,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da



“Cláusula Décima primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Material Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34704 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2024. **São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.33266. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITENS, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 02/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2024 e com término previsto para 05/12/2025. **DA EXCLUSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluído(s) os Itens 02, 07, 08 e 13 do objeto do Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH, o que equivale a **7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 107.794,00 (cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4-3-02-03—13 – Materiais Médico

Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.33266 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12 /11/2024. **São Luís (MA), 12 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 020/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhamento de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado (Sistema Integrado de Contabilidade e Sistema Integrado e Folha de Pagamento) Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Barra do Corda - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022/CPL - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses de 03/10/2024 até 03/10/2025. Do Valor Global é de R\$: 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). - **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38. **CONTRATANTE:** Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 30 de setembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: PRIMEIRO TERMO Aditivo do contrato nº 001/2024, referente à locação de imóvel situado à Rua Coronel Jose Neva Casa nº. 103, Barra do Corda - MA, para o FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO PARA ARQUIVAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com a Câmara Municipal de Barra do Corda/MA. - **AMPARO LEGAL:** incisos I e II do Art. 57 c/c § 1º e § 2º do Art. 65, da Lei Federal nº8666/93, e suas posteriores alterações **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 001/2023 - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses de 24/01/2024 a 24/01/2025. Do valor global é de R\$: 26.133,60 (Vinte e seis mil e cento e trinta e três centavos). - **LOCADOR:** Sr. Jurandi Araújo de Sousa, CPF Nº 125.278.663-87 E RG Nº 251447-SJSP-PI. **LOCATARIO:** Sra. Irlanda Batista Silva Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 18 de Janeiro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Quinto Termo Aditivo do contrato nº 020/2021, referente à contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar-condicionado para atendimento Câmara Municipal de Barra do Corda/MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021/CPL - CPL, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 07 (sete) meses de 06/05/2024 até 06/12/2024. Do Valor Global é de R\$: 30.309,24 (Trinta mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos). - **CONTRATADA:** JONATHAN C. LIMA - ME, CNPJ nº 13.215.312/0001-64. **CONTRATANTE:** Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 02 de maio de 2024.